

SANTA MARIA DA BOA VISTA
Governo do Município

LEI nº 1.567/2013, de 04 de fevereiro de 2013.

"Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 1.346/2003, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, e dá outras providências."

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os arts. 6º, 7º e Anexo Único da Lei Municipal n.º 1.346/2003, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 6º – São criados os cargos de Secretário Geral da Presidência da Câmara, de Assessor de Comunicação da Assessoria de Comunicação, de Assessor de Gabinete da Presidência da Câmara, de Gerente do Departamento de Contabilidade e Tesouraria, de Gerente do Departamento de Recursos Humanos e Legislação e de Gerente do Departamento de Patrimônio e Informática, Oficial de Gabinete e Auxiliar de Gabinete."

"Art. 7º – São criados treze cargos de Assessor Parlamentar que terão as seguintes atribuições:"

ANEXO ÚNICO

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO
SECRETARIA GERAL	CC-2	1.500,00
ASSESSOR DE GABINETE	CC-4	800,00
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	CC-4	800,00
GERENTE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	CC-3	800,00

Rua Nunes Machado 50, - Centro
Santa Maria da Boa Vista - PE - CEP: 56380-000
Fone (0xx87) 3869-1156 Ramal 211 – CNPJ: 10.358.182/0001-20
www.prefeituraboavista.pe.gov.br

Elgomes

INCLUIÇÃO NO QUADRO DE AVISOS
PUBLICIDADE DE ATOS E EDITAIS
DA PREFEITURA
EM 04.02.2013
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO




SANTA MARIA DA BOA VISTA
Governo do Município

<i>GERENTE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO</i>	<i>CC-3</i>	<i>800,00</i>
<i>GERENTE DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E INFORMÁTICA</i>	<i>CC-3</i>	<i>800,00</i>
<i>ASSESSOR PARLAMENTAR</i>	<i>CC-5</i>	<i>700,00</i>
<i>OFICIAL DE GABINETE</i>	<i>CC-5</i>	<i>700,00</i>
<i>AUXILIAR DE GABINETE</i>	<i>CC-6</i>	<i>700,00</i>

Art. 2º - Ficam revogados o inciso I, do Parágrafo Único do art. 1º e o art. 3º.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 04 de fevereiro de 2013.


ELIANE RODRIGUES DA COSTA GOMES
Prefeita em Exercício

INCLuíDO NO QUADRO DE AVISOS
PUBLICIDADE DE ATOS E EDITAIS
DA PREFEITURA
EM 04/02/2013
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Nunes Machado 50, - Centro
Santa Maria da Boa Vista - PE - CEP: 56380-000
Fone (0xx87) 3869-1156 Ramal 211 - CNPJ: 10.358.182/0001-20
www.prefeituraboavista.pe.gov.br